



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.129 de 20 de agosto de 2024 às 18 horas.

**PRESIDENTE:**

**Roberto Augusto Kruel Niederauer**

**CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Luis Roberto Andrade Ponte  
Daniel Sergio Presta Garcia  
Fábio Avancini Rodrigues  
Nelson Noll  
Luiz Anibal Vieira Machado

**Representante da SERGS**  
**Representante da Escola de Engenharia – UFRGS**  
**Representante da FARSUL**  
**Representante da SAERRGS**  
**Representante da FETTRAROD**

**CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:**

Paulo Richard Ziegler  
Sérgio Luiz Klein  
Sivori Sarti da Silva

**Representante da FETRANSUL**  
**Representante da FIERGS**  
**Representante do DAER/RS**

**CONSULTOR TÉCNICO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

Engº Marco Aurélio Michelin

**SECRETÁRIA:**

Silvia Vargas Bertoglio

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia 20 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

**LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.128, realizada em 13 de agosto de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes -.-.-.-.

**ORDEM DO DIA:** DAER - 24/0435-0008135-7 -CR-11.676/24- que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, relativo ao mês de Março de 2024, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14366/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes, RESOLVE:** - 1º)- **aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de março de 2024.**- 2º)- submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.

DAER - 24/0435-0009227-8 -CR-11.677/24- que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, relativo ao mês de Abril de 2024, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14394/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo,

.....

**CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes**, **RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de abril de 2024.- 2º)-** submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.....

**DAER - 24/0435-0010488-8 -CR-11.678/24- que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao mês de Maio de 2024, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14450/24**, do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes**, **RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de maio de 2024.- 2º)-** submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.....

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:** Durante a sessão, o Superintendente de Contabilidade e Finanças, Vanderlei Salgueiro Júnior, presta auxílio ao Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, no tocante ao relato dos balancetes de março, abril e maio de 2024. Diante disso, o Sr. Vanderlei inicia com o balancete da competência de maio de 2024, devidamente auditado pela Comissão de Controle, comunicando que o ativo do DAER fechou em R\$22.180.000.000,00 (vinte e dois bilhões e cento e oitenta milhões de reais) e isso se deve aos bens patrimoniais das estradas rodoviárias, que forma contabilizadas em 2021 no valor de R\$21.224.000.000,00 com depreciação anual e inclusão de novos valores (correção de valores) com atualização a cada dois anos. O DAER tem um orçamento anual de R\$603.000.000,00 (seiscentos e três milhões de reais) que foi suplementado nesse ano de 2024 para R\$705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de reais) principalmente na área de investimentos, dos quais foram empenhados R\$238.000.000,00 e pagos R\$440.000.000,00 (valores de restos a pagar de 2023). No seguimento, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, questiona se na receita do DAER houve a previsão da taxa de manutenção e serviços de rodovias. O Superintendente responde afirmativamente e complementa dizendo que é uma taxa pertencente às empresas de transporte coletivo intermunicipal. O Conselheiro Nelson atribui a cobrança à Lei 5.875 de 09 de dezembro de 1969 durante o Governo de Walter Peracchi Barcellos, e que a taxa é paga, atualmente, pelos passageiros de transporte coletivo intermunicipal, sendo que o valor é isento até 60 km; de 60 km a 80 km, o valor é de R\$0,35; de 80 km a 250 km, o valor é de R\$ 0,75 e acima de 250 km, o valor é de R\$1,10. Nas rodovias pedagiadas, o pedágio que a empresa de ônibus paga é diluído na passagem de ônibus, portanto, ocorrendo dupla tributação. Diante do exposto, propõe a extinção da taxa de manutenção e serviços de rodovias, uma vez que somente o serviço regular é cobrado, enquanto que os transportes especiais de passageiros, bem como, os transportes clandestinos não sofrem a mesma cobrança dessa taxa. Nesse momento, o Presidente acha pertinente o Sindicato provocar o tema tendo em vista a bitributação ser vedada por lei e não incorrer em prejuízo do Departamento. O Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, representante da FETTRAROD, sugeriu que o Sindicato dos Trabalhadores também se pronunciassem a respeito da dupla tributação. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, questiona qual o montante mensal da taxa e o Superintendente Vanderlei declara que o valor é pago através de uma guia direto para a Secretaria da Fazenda e depois transferido ao DAER (recurso orçamentário código 196), sendo em torno de R\$150.000,00 a R\$200.000,00 por mês. O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, e o Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, associam-se à preocupação do Conselheiro Nelson. Em seguida, o Conselheiro Sergio pergunta se esse referido valor circula no orçamento do DAER e se houve algum valor no mês de maio de ajuda referente às enchentes ocorridas no Estado. A Equipe Técnica respondeu

que o valor da taxa circula no orçamento do Departamento, mas não houve recolhimento, devido às enchentes no mês de maio. O Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, acrescenta que os valores do Fundo de Reconstrução do Estado está acumulado em R\$883.000.000,00 e o Governo do Estado está prestes a titular a primeira análise de aplicação desses recursos especificamente para reconstrução. O Conselheiro Ponte pergunta se o valor empenhado é o que é pedido e produzido ou se empenha para futuras produções. Em resposta, o Superintendente Vanderlei declara que é uma previsão para o que será produzido. O Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer solicita a presença do Colegiado, pois o Diretor Geral do DAER, Luciano Faustino da Silva, fará uma apresentação, na próxima sessão, acerca das ações do DAER nesse período de enchentes.....

**ENCERRAMENTO:** Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

---

**Presidente**

---

**Representante da OAB/RS**

---

**Representante do SAERRGS**

---

**Representante da SERGS**

---

**Representante da FEDERASUL**

---

**Representante da FETRANSUL**

---

**Representante da FETRAROD**

---

**Representante da ESC. ENG. - UFRGS**

---

**Representante da FIERGS**

---

**Representante da FETERGS**

---

**Representante da FARSUL**

---

**Representante do DAER**

---

**Engº Consultor Técnico - CR**

---

**Secretaria - CR**

---

**Engº Assessor Técnico - CR**